

Informação a comunicar ao público sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

Digal – Distribuição e Comércio, S.A

Terminal de Aveiro

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	Digal – Distribuição e Comércio, S.A.
Endereço do estabelecimento	Porto de Aveiro – Terminal de Granéis Líquidos Ilha da Mó do Meio 3830-565 Gafanha da Nazaré
Freguesia	Gafanha da Nazaré
Concelho	Ílhavo

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	x

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	10-08-2021
--	------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	21-01-2020
---	------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	12-03-2019
--	------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

No terminal de armazenagem de GPL do Porto de Aveiro, a Digal dedica a sua actividade essencialmente à recepção de GPL por navio, armazenagem e expedição por camião-cisterna.

Estas instalações da Digal – Distribuição e Comércio, S.A. são constituídas por:

- Caís marítimo para atracação de navios;

<ul style="list-style-type: none"> - Armazenagem em reservatórios recobertos de GPL; - Ilha de enchimento; - Tubagens de interligação entre cais, armazenagem e ilha de enchimento; - Edifício com escritórios, armazém, equipamento técnico e laboratório de análises; - Rede viária e estacionamento. <p>O terminal conta com pessoal de vigilância permanente e sistema CCTV. Todas as operações no terminal são efectuadas por pessoal bem treinado, além de serem integralmente controladas de forma automática por um sistema de controlo e supervisão. As válvulas de operação estão equipadas com sistemas automáticos de controlo de abertura e fecho. As linhas de entrada e de saída de GPL dos reservatórios estão equipadas com válvulas ESD (Emergency Shut Down). No gasoduto e nas linhas de enchimento de GPL estão também instaladas válvulas ESD. Os níveis de enchimento dos reservatórios de armazenagem são controlados automaticamente com sistemas redundantes e à prova de falha. Os níveis de pressão e temperatura são controlados de forma automática e permanente.</p> <p>Todos os reservatórios e tubagens que trabalham sob pressão possuem válvulas de segurança que permitem aliviar eventuais excessos de pressão, protegendo a integridade dos equipamentos.</p> <p>O sistema de combate a incêndio está projectado de acordo com as exigentes normas da NFPA.</p>
--

Código CAE ¹ principal	35220-R3 – Distribuição de combustíveis gasosos por condutas
-----------------------------------	--

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P2 Gases Inflamáveis	Gás extremamente inflamável
P5b Líquidos Inflamáveis P5c Líquidos Inflamáveis	Líquido e vapor inflamáveis
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos nocivos e duradouros.
E2 Perigoso para o ambiente aquático	Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem directamente afectados pelo incêndio. O sobreaquecimento de áreas	Para protecção dos reservatórios estes estão protegidos por um sistema de arrefecimento com pulverização de água através de dispersores com ligação à rede

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

	adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	pública de água. São recobertos por terra na grande maioria da superfície. As águas para combate a incêndios tem origem num reservatório à superfície, tipo piscina, com aproximadamente 2000 m ³ , que se encontra dentro do perímetro do estabelecimento.
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afectar as pessoas directamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afectados pela explosão.	A instalação possui: um pára-raios instalado no edifício principal; rede de terras de protecção abrangendo toda a instalação eléctrica desde a baixada até à alimentação e ligação à terra dos equipamentos de armazenagem. Além do sistema de pulverização referido no ponto anterior, a rede de incêndios conta com monitores de alto débito de água em locais estratégicos, dois dos quais em torres com comando remoto, no cais, além de vários hidrantes com mangueiras para utilização pelos bombeiros e reabastecimento dos seus veículos.
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	Sistema de aspersão de água para dispersar a nuvem tóxica.
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	O terminal tem dois sistemas complementares para a recolha e tratamento dos efluentes líquidos produzidos. O pavimento da zona de enchimento possui grelhas para recolha de águas pluviais contaminadas e possíveis derrames acidentais que serão enviadas pela rede de águas oleosas à estação de tratamento.
Libertação de efluentes resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	Não são armazenados, ou são de todo evitados, materiais cuja combustão origine efluentes contaminados.

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

Obrigaç�o da implementa�o de medidas adequadas ao n�vel da perigosidade	Encontra-se implementado um sistema de Gest�o de Seguran�a para a Preven�o de Acidentes Graves, verificado anualmente por verificadores credenciados pela Ag�ncia Portuguesa do Ambiente, que garante que se encontram implementadas e s�o mantidas as medidas de seguran�a adequadas ao n�vel da perigosidade do estabelecimento.
Obriga�o de contactar os servi�os de emerg�ncia	De forma a cumprir as disposi�es legais est� implementado um Plano de Emerg�ncia Interno, no qual est�o estabelecidos procedimentos que garantem que em caso de acidente grave, s�o contactados os servi�os de emerg�ncia, no sentido de fazer face ao acidente e minimizar os seus efeitos.

Informa es gerais sobre a forma como o p blico interessado ser  avisado em caso de acidente grave e informa es adequadas sobre as medidas de autoprotec o a adotar pela popula o na envolvente do estabelecimento

Em situa o de emerg ncia a C mara Municipal/Servi o Municipal de Protec o Civil de  lhavo acciona o aviso  s popula es em risco.
Difunde, atrav s dos  rg os de comunica o social ou de outros meios, as instru es e medidas de protec o a adoptar pelas popula es em risco.

Refer ncia ao Plano de Emerg ncia Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

Aguarda informa o solicitada   C mara Municipal de  lhavo.

Digal, S.A.

10 de Agosto de 2021

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	Digal – Distribuição e Comércio, S.A.
Endereço do estabelecimento	Porto de Aveiro – Terminal de Granéis Líquidos Ilha da Mó do Meio 3830-565 Gafanha da Nazaré
Telefone	234249380
Email	terminal.aveiro@digal.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.ozdigal.pt

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal de Ílhavo
Endereço	Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo
Telefone	234329605
Email	dgesu@cm-ilhavo.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.cm-ilhavo.pt/pages/264

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62